



TC 044.275/2012-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Maranhão.

Responsáveis: Adalva Alves Monteiro (023.009.664-68); Márcia Tereza Correia Ribeiro (304.324.643-87); Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão (06.994.560/0001-95)

Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego (37.115.367/0044-09)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 142 e 143) e conheço dos recursos de reconsideração objeto das peças 139 e 141, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992.

2. Nos termos do art. 56 da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para as medidas de sua alçada.

Brasília, 9 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator